ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.568 DE, 23 de Maio de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Paraná, localizado no Centro de Itaguaí, passa a denominar-se em toda sua extensão: **RUA HELDER BALTHAZAR ROMANO**.

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ofícios com cópia da presente Lei, a todos os Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, para atualização de seus cadastros.

ART. 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 de Junho 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.